



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 17 / 04 / 20
Assinatura: [assinatura]
CPF: 055.584.866-35

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o novo coronavírus (COVID-19) como “Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional”, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde n.º 454/2020, que declara o estado de transmissão comunitária do COVID-19 no país.

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais é área de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto de calamidade pública expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais – Decreto n.º 47.891/2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada no âmbito do Município de São Sebastião do Rio Preto;

CONSIDERANDO que São Sebastião do Rio Preto possui apenas UBS e não possui leitos hospitalares disponíveis para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o isolamento, distanciamento e supressão social foi a melhor estratégia de defesa contra o Coronavírus COVID-19, conforme orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a existência de casos em investigação e suspeitos por contaminação pelo COVID-19, no Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, bem como toda Macro Região.